



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 046/2023

Maceió, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 010/2023.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 010/2023**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 07/03/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT Nº 02/21

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO
ESTADO E AO SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA (SEINFRA) QUE
PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DA PONTE
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PENEDO (AL) E
NEÓPOLIS (SE).**

Asssembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 264/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 12:02
Legislativo - IND 10/2023

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) que providencie a construção da ponte entre os municípios de Penedo e Neópolis.

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Em, 08/03/2023
2.4.2023
PRESIDENTE

Como se sabe, a construção da ponte entre os municípios de Penedo e Neópolis é um sonho que vem se prolongando ao longo dos tempos. Mais recentemente, em 2020, o Ministro da Integração Social e a Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), à época, encaminharam ao Governo do Estado de Alagoas o projeto executivo de engenharia rodoviária cujo objeto envolve a construção da referida ponte, o que tornou ainda mais próximo ação estatal para tanto.

Todavia, até o presente momento, não se tem notícia da iniciativa estatal sobre as providências necessárias para a realização desta construção, motivo pelo qual fazemos a presente indicação.

Reforçamos que a esta ligação entre os municípios irá contribuir bastante com a região, como no escoamento de produtos, aumento do fluxo de turistas, melhoria da qualidade ambiental do Rio São Francisco, dentre outros reflexos positivos a toda população.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário da Secretaria

IGOR DMITRI DE SENA BITAI
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) que providencie a construção da ponte entre os municípios de Penedo e Neópolis”.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

IGOR DMITRIYEVICH SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA